



PREFEITURA MUNICIPAL
OROCÓ

LEI Nº 841/2017.

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Estado de Pernambuco bem imóvel pertencente ao Município de Orocó, para instalação de uma Quadra Poliesportiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OROCÓ, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Orocó autorizado a doar ao Estado de Pernambuco, CNPJ nº 10.571.982/0001-25, uma parte de terra situada na Fazenda Orocó, no lugar denominado "Quixaba", do Município de Orocó, Estado de Pernambuco, medindo 30,00m (trinta metros) de frente, por 58,00m (cinquenta e oito metros) de fundos, equivalente a 1740m², limitando-se a Leste com o antigo prédio da Rodoviária do Município de Orocó, a Oeste, com terras de Xavier de Oliveira, ao norte com terras de Mariano Ramos do Nascimento e ao Sul com o Rio São Francisco, área que foi desapropriada por este Município, devidamente registrada no cartório de imóveis sob o número de ordem R-1-5079.

§1º - O imóvel de que trata este artigo, objeto de doação, destinar-se-á, única e exclusivamente, à instalação de uma Quadra Poliesportiva para a Escola Jacob Antônio de Oliveira.

ART. 2º - O donatário - Estado de Pernambuco - terá o prazo de até 02 (dois) anos, a contar da data da celebração da escritura pública de doação, para início das obras de construção da Escola.

Parágrafo Único - Expirado o prazo assinalado por este artigo, sem que seja iniciada a obra, o imóvel será reincorporado ao patrimônio público municipal, sem qualquer indenização.

ART. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2017


GEORGE GUEBER CAVALCANTE NERY
-Prefeito Municipal-

Av. Prefeito Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro, Orocó-PE - CEP: 56.170-000
CNPJ: 10.114.767/0001-03 - Fones: (87) 3887.1156/1033 - e-mail: prefeituraoroco@gmail.com



GABINETE DO PREFEITO

ATO DE SANÇÃO Nº 003/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCO, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 44, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I)RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a Lei que Autoriza o Poder Executivo a doar ao Estado de Pernambuco bem imóvel pertencente ao Município de Orocó, para instalação de uma Quadra Poliesportiva." Tombada sob nº. 841, de 23 de fevereiro de 2017- Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2017


GEORGE GUEBER CAVALCANTE NERY
Prefeito Municipal-